



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO IFC EDITAL No
28/2013 - GAB/DG/CSFS IF CATARINENSE, IF Catarinense Câmpus São
Francisco do Sul, de 28 de novembro de 2013.**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, face à Resolução n o 041/CONSUPER, de 02/07/2013, e o constante no artigo 5o da referida Resolução, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas do Programa de Incentivo à Qualificação Profissional dos Servidores do IFC (PIQP), para o primeiro semestre de 2014.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa Institucional de Incentivo a Qualificação Profissional dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense fundamenta-se na necessidade de ampliação das oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores diante dos novos desafios que se apresentam nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como na necessidade de critérios e procedimentos normativos e financeiros que permitam o acesso e a permanência dos servidores em Programas de Qualificação.

1.2 Entende-se a qualificação como um processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Para o primeiro semestre do ano de 2014 serão disponibilizadas 02 (Duas) bolsas de R\$ 500,00, durante 5 meses para os servidores lotados no Câmpus São Francisco do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1 Poderão pleitear os incentivos do Programa de Incentivo a Qualificação Profissional (PIQP) os servidores do quadro permanente do IFC que atendam a todos os quesitos abaixo:

I - estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em curso de Pós-Graduação stricto sensu em instituição pública ou privada, presencial, reconhecido pela CAPES;

II - Não ocupar cargo de direção (CD);

III - Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

IV - Não estar em licença integral;

V - Não se encontrar aposentado;

VI - Possuir currículo na plataforma lattes atualizado por no máximo dois meses antes ao lançamento do edital;

VII - Não estar cursando mestrado financiado pelo IF Catarinense;

VIII - Não estar participando de MINTER ou DINTER;

IX - Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor - IF Catarinense) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

3.2 Compete ao servidor bolsista informar à comissão que sua situação mudou durante o processo de recebimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições acontecerão no período de 28/11/2013 a 02/12/2013. Os documentos para inscrição, relacionados a seguir e apresentados em anexo, deverão ser entregues à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus São Francisco do Sul, localizada na Sede do Câmpus, em São Francisco do Sul, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, que se encarregará de repassar à Comissão de Bolsas PIQP. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

- I - Preencher a ficha de inscrição (Anexo 1);
- II - Apresentar declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação e classificação no processo seletivo e a matrícula no curso, no semestre de lançamento do edital;
- III - Curriculum Lattes impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios);
- IV - Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PIQP devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Anexo 2);
- V - Dados Bancários.

4.2 Todos os documentos entregues no ato de inscrição serão devidamente protocolados na CGP e suas folhas numeradas e rubricadas individualmente.

5. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão de Bolsas PIQP, instituída através de Portaria, no período de 03 e 04/12/2013.

5.2 Em caso de haver mais servidores interessados e aptos a receber a bolsa, do que o número de vagas ofertadas, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

- I - Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ - IFC);
- II - O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;
- III - Tempo de lotação e exercício no câmpus pelo qual pleiteia a bolsa.

5.3 Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (parágrafo único, do art. 27 da Lei no 10.741/2003).

6. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será divulgada no dia 05/12/2013 por meio da internet, na página eletrônica do Câmpus São Francisco do Sul: www.saofrancisco.ifc.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso à Comissão de Bolsas PIQP apenas quanto ao resultado da classificação final.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados no Gabinete da Direção-Geral, na Sede do Câmpus, em São Francisco do Sul, das 8h às 12h e das 13h às 17h dos dias 06 a 09/12/2013, devendo ser objetivos e fundamentados com argumentação lógica e consistente.

7.3 Os recursos serão encaminhados pela Direção-Geral à Comissão de Bolsas PIQP que emitirá parecer conclusivo sobre cada recursos apresentado encaminhando a deliberação para a Direção-Geral, para publicação da homologação dos resultados após análise de recursos.

7.4 Os recursos que não estiverem de acordo com os itens previstos neste Edital serão indeferidos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.2 A homologação do resultado após análise de recursos será divulgada em 10/12/2013 por meio da internet, na página eletrônica do Câmpus São Francisco do Sul: www.saofrancisco.ifc.edu.br.

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 O presente Edital é relativo ao recebimento de 5 meses de bolsa, por servidor contemplado, durante o primeiro semestre de 2014.

9.2 Fica limitado o recebimento de:

- I - 10 (dez) meses de bolsa para alunos de mestrado;
- II - 20 (vinte) meses de bolsa para alunos de doutorado.

9.3 O servidor que deseja pleitear novas bolsas até o limite máximo de 10 meses para mestrado e máximo de 20 meses para doutorado deverá participar de novos editais nos próximos semestres.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

10. DO PAGAMENTO

10.1 O Instituto Federal Catarinense Câmpus São Francisco do Sul somente efetuará crédito após a aprovação e matrícula, atestada pela Comissão de Bolsas PIQP, do candidato no curso ou programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

11.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PIQP serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br.

11.3 O prazo de validade deste Edital será exclusivamente para as vagas estabelecidas e para o primeiro semestre de 2014.

11.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho de Dirigentes do IFC (art. 18 das Normas aprovadas pela Resolução n o 041/CONSUPER, de 02/07/2013).

São Francisco do Sul, 28 de novembro de 2013.
Amir Tauille
Diretor-Geral do IFC Câmpus São Francisco do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Processo Seletivo PIQP - EDITAL No 28/2013

DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO

Nome completo:

Telefone:

Cargo que ocupa:

Matrícula SIAPE:

Regime de trabalho:

Vem mui respeitosamente, apresentar inscrição que confirma interesse em participar do processo seletivo de concessão de bolsas regido pelo Edital PIQP No 28/2013.

Declara sob as penas da Lei que:

1. () possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital aceitando todas as exigências deste processo;
2. () tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. () se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus São Francisco do Sul

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PIQP

Declaro, para todos os fins, que eu, _____
_____, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula
SIAPE no _____, admitido em ___/___/___, cargo
efetivo _____ lotação _____ matriculado
no Curso de _____ a nível de _____
_____ da Instituição
_____ desejo participar
do Programa de Incentivo à Qualificação Profissional - PIQP, acatando suas
regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão,
por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como
declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de
auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial
de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública,
nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor